Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.795 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 9.700,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022..

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R$ 9.700,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	9.700,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.128 – Manutenção do Centro de Convivência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R$	500,00
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	500,00
33.90.39.16.1500	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R$	500,00
44.90.52.01.1500	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	500,00
44.90.52.03.1500	Mobiliário em Geral	R$	500,00
44.90.52.99.1500	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1500	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.200,00
33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios , inclusive Bebidas	R$	1.500,00
33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R$	1.000,00

Município de Miguel Pereira

33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros	R$	1.000,00
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R$	1.000,00

___ Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal